



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 04 AO CONTRATO N. 04/2016

A EXMA. DESA. MARILENE BONZANINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0004321-82.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 3 do Termo Aditivo n. 03 (de 14-10-2019), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de dez.-18 a nov.-19, com percentual de 3,27%, resultando no valor de R\$ 136,49 (cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) por unidade de serviço técnico, para vigorar retroativamente a 03-12-2019, conforme Contrato n. 04/2016 (prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Desa. Marilene Bonzanini,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 19/02/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0234164** e o código CRC **38F5C308**.